



# 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 9.128.594 de 27/06/2024

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **8 (oito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 27/06/2024, protocolado sob nº 9.226.589, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **9.128.594** e averbado no registro nº 9.128.489 de 25/06/2024 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MUNIR JOSE CALACA:49753029187(Padrão: ICP-Brasil); MARCELO KAHLE SKAF:16034778883(Padrão: ICP-Brasil); PABLO RICARDO DE OLIVEIRA MORBIS:01830526928(Padrão: ICP-Brasil); MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706(Padrão: ICP-Brasil); GABRIELA SILVA SOLER:36262251863(Padrão: ICP-Brasil); ROBERTO RIBEIRO CAPOBIANCO:05378576871(Padrão: ICP-Brasil); EVELYN VELOSO TRINDADE:13910521703(Padrão: ICP-Brasil); DocuSign;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); GIULIANO BLEGGI GAVAZZONI:01950742970(Padrão: ICP-Brasil); JULIO CAPOBIANCO FILHO:68143052834(Padrão: ICP-Brasil); ALAN ROGERIO DA SILVA TORQUATO:13988847828(Padrão: ICP-Brasil);

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 27 de junho de 2024

**Assinado eletronicamente**

Danilo Monteiro de Campos  
Escrevente Autorizado

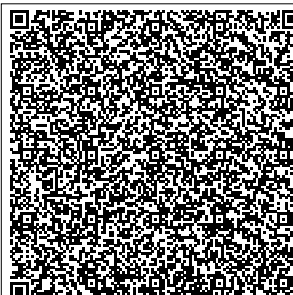
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 76,00	R\$ 21,58	R\$ 14,78	R\$ 4,00	R\$ 5,22
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,66	R\$ 1,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,83



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00220892745968263**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1131834TIDF000125344BF24T**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 76,00	RS 21,58	RS 14,78	RS 4,00	RS 5,22	RS 3,66	RS 1,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 126,83

DocuSign Envelope ID: E5924C52-5AD6-404F-BA6B-D11E546179D6



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA URBIA CATARATAS S.A.**

Por este instrumento particular:

Na qualidade de companhia emissora das Debêntures (conforme definido abaixo),

(1) **URBIA CATARATAS S.A.**, sociedade anônima de propósito específico por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no Parque Nacional do Iguaçu – BR 469 - Km 18 s/n, CEP 85.859-899, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 46.984.425/0001-83, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (“**JUCEPAR**”) sob o NIRE 41300316724 (“**Emissora**” ou “**Companhia**”), neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social;

Na qualidade de agente fiduciário, nomeado nesta Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) (“**Debenturistas**”),

(2) **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o NIRE 33300014373 (“**Agente Fiduciário**”), neste ato devidamente representado na forma do seu contrato social;

E, ainda, na qualidade de acionistas (em conjunto, “**Acionistas**”):

(3) **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 32º andar, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 61.584.223/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.053.095 (“**Construcap**”), neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social;

(4) **CATARATAS DO IGUAÇU S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rod BR-469, s/n, Km 18, Parque Nacional do Iguaçu – BR 469 – Km 18, CEP 85859-899, inscrita no CNPJ sob o nº 03.119.648/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 413.000.170-00 (“**Cataratas**”), neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social;

sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e as Acionistas, doravante designados, em conjunto, como “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”,

**CONSIDERANDO QUE**

(A) Em 14 de junho de 2024, foi realizada a deliberação do conselho de administração da Emissora (“**RCA da Emissora**”), cuja ata foi arquivada na JUCEPAR em 17 de junho de 2024, sob o nº 20244263612, na qual foram deliberadas e aprovadas, os termos e condições da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada

Protocolo nº 9.226.589 de 27/06/2024 às 07:10:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.128.594 em 27/06/2024 e averbado no registro nº 9.128.489 de 25/06/2024 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 76,00	RS 21,58	RS 14,78	RS 4,00	RS 5,22	RS 3,66	RS 1,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 126,83

DocuSign Envelope ID: E5924C52-5AD6-404F-BA6B-D11E546179D6



em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória sob condição suspensiva, em série única, de emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”);

(B) As Partes, celebraram, em 14 de junho de 2024, o “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória sob Condição Suspensiva, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Urbia Cataratas S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), a qual rege os termos e condição da Emissão e da Oferta, devidamente registrada na JUCEPAR em 17 de junho de 2024, sob o nº ED006482000;

(C) Em 24 de junho de 2026, as Partes de comum acordo optaram por aditar a Escritura de Emissão, de forma a alterar o cartório de registro de títulos e documentos indicado para registro da Escritura de Emissão, da sede da Emissora, qual seja, a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em conformidade com o previsto na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (“**Lei de Registro Público**”);

(D) As Debêntures não foram subscritas e integralizadas até esta data, não sendo necessária a realização de Assembleia Geral de Debenturistas para a aprovação da matéria objeto deste aditamento; e

(E) Conforme descrito acima, por meio deste Aditamento, as Partes têm interesse em ajustar as Cláusulas 2.6.1 e 2.6.3 da Escritura de Emissão.

**DESTE MODO**, as Partes vêm, por meio deste e na melhor forma de direito, firmar o “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória sob Condição Suspensiva, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Urbia Cataratas S.A.*” (“**Aditamento**”), de acordo com os termos e condições a seguir.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## 1. Autorização

1.1. O Aditamento é firmado pelas Partes com base na Cláusula 14.2, da Escritura de Emissão e sem a necessidade de Assembleia Geral de Debenturistas para a aprovação da matéria objeto deste aditamento, dado que as Debêntures não foram subscritas ou integralizadas até o momento.

## 2. Alterações

2.1. As Partes, de comum acordo, resolvem alterar as Cláusulas 2.6.1 e 2.6.3 da Escritura, de modo que estas passem a vigorar com a seguinte redação:

**“2.6.1. Fiança Suspensiva.** Em virtude da eventual prestação da Fiança Suspensiva (conforme definida abaixo) pelas Acionistas em benefício dos Debenturistas nos termos aqui previstos, de acordo com o disposto nos artigos 129 e 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, esta Escritura de Emissão e seus aditamentos deverão ser registrados no cartório de registro de títulos e documentos da

Protocolo nº 9.226.589 de 27/06/2024 às 07:10:40h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.128.594** em **27/06/2024** e averbado no registro nº 9.128.489 de 25/06/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 76,00	RS 21,58	RS 14,78	RS 4,00	RS 5,22	RS 3,66	RS 1,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 126,83

DocuSign Envelope ID: E5924C52-5AD6-404F-BA6B-D11E546179D6



*Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“RTD”), observado que o referido registro deverá ser obtido antes da efetiva subscrição e integralização das Debêntures pelos Debenturistas.”*

(...)

**“2.6.3 Garantias Reais.** *As Garantias Reais (conforme definida abaixo) serão formalizadas por meio dos Contratos de Garantia, sendo certo que os Contratos de Garantia deverão ser registrados nos cartórios de registro de títulos e documentos indicados nos Contratos de Garantia antes da efetiva subscrição e integralização das Debêntures pelos Debenturistas. Os eventuais aditamentos subsequentes aos Contratos de Garantia também deverão ser averbados às margens do registro de que trata esta Cláusula 2.6.3 no prazo previsto nos respectivos Contratos de Garantia”*

### 3. Registro

3.1. Este Aditamento deverá ser registrado na JUCEPAR, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

3.2. Uma via original, física ou eletrônica (PDF), contendo a chancela digital, conforme aplicável, deste Aditamento devidamente arquivado na JUCEPAR, deverão ser enviadas ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data do respectivo arquivamento.

### 4. Disposições Gerais

4.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão que não expressamente alteradas por este Aditamento, o qual não constitui de qualquer forma a novação de quaisquer termos da Escritura.

4.2. O Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as Partes por si e seus sucessores.

4.3. O Aditamento e a Escritura de Emissão constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e III, respectivamente, do artigo 784 do Código de Processo Civil, e as obrigações neles contidas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 497 e seguintes 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

4.4. A Emissora e as Acionistas declaram e garantem ao Agente Fiduciário que todas as declarações previstas na Cláusula 10.1 da Escritura permanecem suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e estão atualizados até a data em que foram apresentadas, conforme a regulamentação aplicável.

4.5. Esta Escritura de Emissão será regido pelas leis do Brasil.

4.6. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.7. As Partes envolvidas no Aditamento afirmam e declaram que esse instrumento será assinado por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em conjunto com 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas. Uma vez assinado digitalmente, o Aditamento devidamente assinado ficará disponível na plataforma digital, ficando cada Parte responsável por obter uma ou mais vias e mantê-la(s) em seus arquivos e registros.

Página  
000004/000008  
Registro Nº  
**9.128.594**  
**27/06/2024**

Protocolo nº 9.226.589 de 27/06/2024 às 07:10:40h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.128.594** em **27/06/2024** e averbado no registro nº 9.128.489 de 25/06/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 76,00	RS 21,58	RS 14,78	RS 4,00	RS 5,22	RS 3,66	RS 1,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 126,83

DocuSign Envelope ID: E5924C52-5AD6-404F-BA6B-D11E546179D6



E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam este Aditamento, de forma digital, em conjunto com 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas. As Partes concordam que este Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura digital em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

*(as assinaturas seguem nas páginas seguintes)*

*(restante desta página intencionalmente deixado em branco)*

Página  
000005/000008  
Registro Nº  
**9.128.594**  
**27/06/2024**

Protocolo nº 9.226.589 de 27/06/2024 às 07:10:40h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.128.594** em **27/06/2024** e averbado no registro nº 9.128.489 de 25/06/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 76,00	RS 21,58	RS 14,78	RS 4,00	RS 5,22	RS 3,66	RS 1,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 126,83

DocuSign Envelope ID: E5924C52-5AD6-404F-BA6B-D11E546179D6



*(Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória Sob Condição Suspensiva, em Série Única, para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, da Urbia Cataratas S.A. – 1/4)*

### URBIA CATARATAS S.A.

DocuSigned by  
*Munir José Calaça*  
Assinado por: MUNIR JOSE CALACA:49753029187  
CPF: 49753029187  
Data/Hora de Assinatura: 24/06/2024 11:08:10 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5  
C: BR  
Emissor: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5  
ICP-Brasil  
59910AB04E7D425

Nome: Munir José Calaça  
Cargo: Diretor

DocuSigned by  
*Giuliano Bleggi Gavazzoni*  
Signed By: GIULIANO BLEGGI GAVAZZONI:01950742970  
CPF: 01950742970  
Signing Time: 24/06/2024 11:12:48 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTUM Multipla v5  
C: BR  
Issuer: AC SOLUTUM Multipla v5  
ICP-Brasil  
AC60CE8E10A5473

Nome: Giuliano Bleggi Gavazzoni  
Cargo: Diretor

DocuSigned by  
*Marcelo Kahale Skaf*  
Assinado por: MARCELO KAHALE SKAF:16034778883  
CPF: 16034778883  
Data/Hora de Assinatura: 24/06/2024 12:50:37 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTUM Multipla v5  
C: BR  
Emissor: AC SOLUTUM Multipla v5  
ICP-Brasil  
EB8A7F219A048B

Nome: Marcelo Kahale Skaf  
Cargo: Diretor

**Página**  
000006/000008

**Registro Nº**  
**9.128.594**  
**27/06/2024**

Protocolo nº 9.226.589 de 27/06/2024 às 07:10:40h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.128.594** em **27/06/2024** e averbado no registro nº 9.128.489 de 25/06/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 76,00	RS 21,58	RS 14,78	RS 4,00	RS 5,22	RS 3,66	RS 1,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 126,83

DocuSign Envelope ID: E5924C52-5AD6-404F-BA6B-D11E546179D6



*(Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória Sob Condição Suspensiva, em Série Única, para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, da Urbia Cataratas S.A. – 2/4)*

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

DocuSigned by  
 Marcelle Motta Santoro  
 Assinado por: MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706  
 CPF: 10980904706  
 Data/hora de Assinatura: 24/06/2024 10:28:21 BRT  
 O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
 C: BR  
 Emissor: AC Certsign RFB 05  
 E47CF21370A0417

Nome: Marcelle Motta Santoro  
 Cargo: Diretora

**Página**  
000007/000008

**Registro Nº**  
9.128.594  
27/06/2024

Protocolo nº 9.226.589 de 27/06/2024 às 07:10:40h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.128.594** em **27/06/2024** e averbado no registro nº 9.128.489 de 25/06/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 76,00	RS 21,58	RS 14,78	RS 4,00	RS 5,22	RS 3,66	RS 1,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 126,83

DocuSign Envelope ID: E5924C52-5AD6-404F-BA6B-D11E546179D6



*(Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória Sob Condição Suspensiva, em Série Única, para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, da Urbia Cataratas S.A. – 3/4)*

**CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A**

DocuSigned by  
**Roberto Ribeiro Capobianco**  
 Assinado por: ROBERTO RIBEIRO CAPOBIANCO 03378576871  
 CPF: 03378576871  
 Data/Hora da Assinatura: 24/06/2024 14:53:04 BRT  
 O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
 C: BR  
 Emissor: AC Certsign RFB GS

Nome: Roberto Ribeiro Capobianco  
 Cargo: Diretor

DocuSigned by  
**Julio Capobianco**  
 Assinado por: JULIO CAPOBIANCO FILHO 68143052834  
 CPF: 68143052834  
 Data/Hora da Assinatura: 25/06/2024 14:57:38 BRT  
 O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
 C: BR  
 Emissor: AC Certsign RFB GS

Nome: Julio Capobianco Filho  
 Cargo: Diretor

**Página**  
000008/000008  
**Registro Nº**  
**9.128.594**  
**27/06/2024**

Protocolo nº 9.226.589 de 27/06/2024 às 07:10:40h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.128.594** em **27/06/2024** e averbado no registro nº 9.128.489 de 25/06/2024 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 76,00	RS 21,58	RS 14,78	RS 4,00	RS 5,22	RS 3,66	RS 1,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 126,83

DocuSign Envelope ID: E5924C52-5AD6-404F-BA6B-D11E546179D6



*(Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória Sob Condição Suspensiva, em Série Única, para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, da Urbia Cataratas S.A. – 4/4)*

### CATARATAS DO IGUAÇU S/A

DocuSigned by  
Assinado por: EVELYN VELOSO TRINDADE:13910521703  
CPF: 13910521703  
Data/Hora da Assinatura: 24/06/2024 11:39:52 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB 05  
Nome: Evelyn Veloso  
Cargo: Diretora

DocuSigned by  
Signed By: PABLO RICARDO DE OLIVEIRA MORBIS:01830526928  
CPF: 01830526928  
Signing Time: 24/06/2024 10:38:19 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Issuer: AC CertSign RFB 05  
Nome: Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis  
Cargo: Diretor

### TESTEMUNHAS

DocuSigned by  
Gabriela Silva Soler  
Assinado por: GABRIELA SILVA SOLER:36262251863  
CPF: 36262251863  
Data/Hora da Assinatura: 24/06/2024 10:17:08 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB 05  
Nome: [•]  
CPF: [•]

DocuSigned by  
Alan Rogério Da Silva Torquato  
Assinado por: ALAN ROGERIO DA SILVA TORQUATO:13988847828  
CPF: 13988847828  
Data/Hora da Assinatura: 24/06/2024 10:18:10 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB 05  
Nome: [•]  
CPF: [•]